



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE RIO VERDE**

**EDITAL**

**Leilão Judicial Eletrônico**

**Processo nº 5250779-98.2024.8.09.0137**

**POLO ATIVO: AGROPECUARIA SAO JOÃO SANTA ANA LTDA, VICTOR ALVES VIEIRA DE ALMEIDA.**

**POLO PASSIVO: VICTOR ALVES VIEIRA DE ALMEIDA, AGROPECUÁRIA SÃO JOAO SANTA ANA LTDA.**

**TERCEIROS INTERESSADOS: BANCO DO BRASIL S/A, FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, BANCO BRADESCO S.A., ESTADO DE GOIAS, MUNICÍPIO DE RIO VERDE, SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/MINISTÉRIO DA FAZENDA, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS, CONSTRULAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA (SICOOB EMPRESARIAL), COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNICIDADES, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO, FAZENDA PÚBLICA NACIONAL (UNIÃO).**

**OUTROS: DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA (ADM JUDICIAL).**

**DATA DO LEILÃO:**

**1º leilão** - 02/10/2025, aberto para lances às 10:00hs e encerramento dia 07/10/2025 às 10:00hs.

**2º leilão** - 07/10/2025 aberto para lances às 10:01hs e encerramento dia 22/10/2025 às 10:00hs.

**3º leilão** - 22/10/2025, aberto para lances às 10:01hs e encerramento dia 06/11/2025 às 10:00hs

**LEILÃO SOMENTE ELETRÔNICO** através do site: [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br)

**I - DESCRIÇÃO DOS BENS CONFORME AVALIAÇÃO E CONFORME PLANO DE REALIZAÇÃO DE ATIVOS:**

**GRUPO 01 - VALOR TOTAL: R\$ 16.718,71**

Grupo	Quantidade	Descrição	Valor por Unidade	Valor Total
Grupo 01	1	Bomba de engraxar	R\$ 159,90	R\$ 159,90
	8	Mangotes	R\$ 21,98	R\$ 175,84
	1	Macaco hidráulico - Tipo Garrafa Starfer	R\$ 186,54	R\$ 186,54
	1	Forma de Bloquete	R\$ 210,00	R\$ 210,00
	1	Esmeril de Bancada Machine	R\$ 223,99	R\$ 223,99
	3	Palets	R\$ 78,00	R\$ 234,00
	1	Bomba lava jato		
	1	Roçadeira - sem marca definida	R\$ 698,90	R\$ 698,90
	1	Lixadeira	R\$ 721,05	R\$ 721,05
	1	Pneu de plantadeira	R\$ 736,42	R\$ 736,42
	1	Motobomba	R\$ 809,10	R\$ 809,10
	1	Furadeira de Bancada Motomil FBH-130i	R\$ 828,97	R\$ 828,97
	1	Furadeira de Solo/ Perfurador de solo	R\$ 854,10	R\$ 854,10
	1	Compressor de ar	R\$ 879,90	R\$ 879,90

**Obs: a bomba lava jato está no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

**GRUPO 02 - VALOR TOTAL DO GRUPO 02: R\$ 45.315,58**

Grupo 02	1	Soprador de ar - Stihl	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
	1	Prensa	R\$ 1.387,76	R\$ 1.387,76
	2	Containers 1000L	R\$ 716,69	R\$ 1.433,38
	1	Triturador de milho	R\$ 2.328,00	R\$ 2.328,00
	1	Betoneira Profissional 400	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
	1	Compressor de ar Super Ar Pressure de 200 litros	R\$ 9.111,00	R\$ 9.111,00
	1	Caixa d'água 15000L Fortlev	R\$ 12.455,44	R\$ 12.455,44
	1	Tanque 8000L para caminhão	R\$ 13.900,00	R\$ 13.900,00

**GRUPO 3 - VALOR TOTAL: R\$ 115.499,00.**

Kit Gerador de energia Growatt Off composto por 4 baterias, 2 inversores e 22 módulos monocristalinos Jinko 460W.

**GRUPO 04 – VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00.**

1 (Um) Baú de alumínio 2,5 metros de largura, 7 metros de comprimento, 2,3 metros de altura.

**GRUPO 05 – VALOR TOTAL: R\$ 33.200,00.**

1 (Um) Guincho Munk Bag Giratório Sollus 2.0.

**GRUPO 06 – VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00.**

1 (Um) Caminhão modelo 11 Mercedes placa BMW - 8035.

**DÉBITOS: Data Consulta: 04/09/2025.**

Valor Débito Licenc: R\$929,27; Valor Débito Multa: R\$325,39.

**GRUPO 07 – VALOR TOTAL: R\$ 387.600,00.**

1 (Uma) Semeadora Tatu Marchesan Ultra Flex Suprema S-0116 ano 2020.

**GRUPO 08 – VALOR TOTAL: 139.900,00.**

1 (Uma) Camionete Hilux - Placa ONZ2D29, 2014/2014.

**DÉBITOS: Data Consulta: 04/09/2025.**

Valor Débito IPVA: R\$3.021,30; Valor Débito Licenc: R\$596,33; Valor Débito Multa: R\$1.561,86.

**GRUPO 09 – VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00.**

1 (Um) Trator New Holland T7.260, ano 2020.

PROCESSOS DEPENDENTES/APENSOS: **5681902-15.2025.8.09.0137, 5550668-07.2025.8.09.0137, 5429092-47.2025.8.09.0137.**

**II – DA LEILOEIRA:** O juízo que preside o processo designou a leiloeira pública CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR, Telefone: 62-982146560/ 62-981206740/ 62-99719922, E-mail: contato@vecchileiloes.com.br | vecchileiloes@gmail.com, O leilão eletrônico estará disponível através do site: www.vecchileiloes.com.br. A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) do preço alcançado, e será paga pelo arrematante (sem dedução no preço: ônus do comprador). O leiloeiro é auxiliar do juízo, devendo cumprir fielmente seu encargo, inclusive os atos e diligências previstas no art. 884 do Código de Processo Civil, com atenção ao disposto na Resolução nº. 236 do Conselho Nacional de Justiça.

**III – DAS CONDIÇÕES DA VENDA:** No primeiro leilão, o preço mínimo será pelo valor de avaliação do bem; em segunda chamada, dentro de 15 (quinze) dias, contados da primeira chamada, por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação; e em terceiro leilão dentro de 15 (quinze) dias, contados da segunda chamada, por no mínimo 30% (trinta por cento) do valor da avaliação (**art. 142, § 3º-A, da Lei de Falência**). O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 (vinte e quatro) horas após ter sido declarado o vencedor pela leiloeira, mediante depósito judicial. A comissão do leiloeiro lhe será paga diretamente pelo arrematante, também nesse prazo.

**IV – DO EXAME PRÉVIO DA COISA:** Os interessados poderão previamente examinar o bem; para tanto a visita do(s) bem(ens) mediante contato prévio com a leiloeira, sendo possível apenas na hipótese do(s) bem(ens) estar(em) sob a guarda ou posse da leiloeira. Não será permitida visita sem agendamento prévio. PRAZO PARA IMPUGNAR ESTE EDITAL: O presente edital pode ser impugnado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da publicação do mesmo no site do leiloeiro ([www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br)), sob pena de preclusão.

**V- TRANSMISSÃO ON LINE:** Os leilões previstos neste edital ocorrerão, nos dias e horários indicados, exclusivamente em ambiente eletrônico ([www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br)). Os leilões poderão, a critério do leiloeiro, ser transmitidos, em tempo real, por intermédio do site [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br). Contudo, em razão de problemas técnicos, a transmissão pode não ser possível ou sofrer interrupções totais ou parciais, o que, em nenhuma hipótese, invalidará e/ou postergará o ato.

**VI – COMO OFERECER LANCES:** LANCES PELA INTERNET: Os interessados em participar do leilão deverão dar lances, exclusivamente pela internet, por intermédio do site [www.vecchileiloes.com.br](http://www.vecchileiloes.com.br). Serão aceitos lances a partir da inserção do leilão no site do leiloeiro. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Os interessados em ofertar lances eletrônicos deverão observar as condições previstas no site do leiloeiro e na legislação em vigor, sendo condição o cadastro prévio no site do leiloeiro. Ao participar do leilão o interessado concorda com todas as condições previstas neste edital. Devendo para tanto, os interessados efetuarem cadastramento prévio no prazo de até 24 horas antes de antecedência do leilão, para o primeiro e segundo leilão, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na data designada para a realização do leilão, para fins de lavratura do termo próprio. Se não houver expediente forense nas datas designadas, o leilão realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente. Conforme o art. 21 da Resolução 236 do CNJ, poderão dar lances somente os anteriormente cadastrados. Sobrevindo lance nos 3 (três)

minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial simultânea (2º leilão) o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 15 (quinze) segundos. Nas disputas exclusivamente eletrônicas (1º leilão) o fechamento será prorrogado em 3 minutos, e assim por diante enquanto durar a disputa.

**ADVERTÊNCIA:** Constitui ato atentatório à dignidade da justiça à suscitação infundada de vício com o objetivo de ensejar desistência do arrematante, o suscitante será condenado em multa em quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da avaliação do bem.

**VII – OUTRAS INFORMAÇÕES:** **a)** A ordem de entrega do bem ao arrematante será expedida depois de efetuado o depósito do preço, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução; **b)** os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, constituindo ônus do(s) interessado(s) a verificação de suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Recebe, porém, a propriedade do bem livre e desembaraçada, de modo que os créditos pretéritos sobre ele incidentes, inclusive os fiscais, se sub-rogam no seu preço.

**VIII - EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:** Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido em igualmente de condições com eventuais outros interessados/licitantes, cabendo ao titular do direito acompanhar o leilão e exercer seu direito de preferência, com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão ou com base no valor do lance inicial (quando não comparecerem interessados na arrematação do bem), até a assinatura do auto de arrematação ou homologação do leilão pelo r. juízo competente, sob pena de preclusão, devendo, para tanto, recolher o preço e a taxa de comissão do leiloeiro. Após o prazo fixado, serão analisadas pelo Juiz as propostas e será declarada vencedora e aceita, a que melhor atenda os interesses da execução, considerando o valor ofertado e as condições de pagamento.

**IX- ARREMATAÇÃO COM CRÉDITOS DO PRÓPRIO PROCESSO:** Poderá o exequente arrematar o(s) lote(s) utilizando os créditos do próprio processo, observado o previsto no art. 892, §1º, §2º e §3º do CPC.

**OBSERVAÇÕES:** DA ASSINATURA DO AUTO DE ARREMATAÇÃO: será enviado para o arrematante por e-mail o auto de arrematação para assinatura eletrônica do mesmo, ficando ainda o leiloeiro autorizado a assinar pelo arrematante caso o mesmo não consiga por qualquer motivo fazer a assinatura eletrônica. Caso o arrematante não cumpra o pagamento no prazo estabelecido, será de imediato repassado para o segundo maior lance e assim sucessivamente.

Em caso de arrematação de bem móvel, inclusive veículo, caberá ao arrematante arcar com todos os custos com a desmontagem, retirada e transporte, do bem arrematado, do local onde o mesmo se encontra, devendo a retirada ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de expedição da carta de arrematação. Os bens serão entregues nas condições em que se encontram, inexistindo qualquer espécie de garantia (inclusive de funcionamento). SENDO AINDA OBRIGAÇÃO DO ARREMATANTE A CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO APÓS O LEILÃO PARA ACOMPANHAR O PROCESSO.

**Ficam, desde já, intimadas as partes:** AGROPECUARIA SAO JOÃO SANTA ANA LTDA, VICTOR ALVES VIEIRA DE ALMEIDA(MASSA FALIDA), **TERCEIROS INTERESSADOS:** BANCO DO BRASIL SA, FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, MINISTERIO DA FAZENDA, BANCO BRADESCO S.A., ESTADO DE GOIAS, MUNICÍPIO DE RIO VERDE, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS, CONSTRULAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE RIO VERDE E REGIÃO LTDA (SICOOB EMPRESARIAL), COOPERATIVA DE CRÉDITO E CAPTAÇÃO SICOOB UNIDADES, COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO, FAZENDA PÚBLICA NACIONAL (UNIÃO), SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL/MINISTERIO DA FAZENDA. **OUTROS:** DUX ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL S/S LTDA (ADM JUDICIAL).

Rio Verde, 04 de setembro de 2025

**CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR**  
**LEILOEIRA PÚBLICA – JUCEG 057**